

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **14.334**, extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: CASA 15 - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HARAS II"**, composta de: 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) SALA ESTAR/COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO COBERTA, ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA e ÁREA COMUM, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,90m<sup>2</sup>**, ÁREA DESCOBERTA DE **49,10m<sup>2</sup>**, área privativa real de **100,00m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **25,00m<sup>2</sup>**, área total real de **125,00m<sup>2</sup>** e coeficiente de proporcionalidade de **0,06299**; confrontando pela frente com a via de acesso, pelo fundo com parte do lote 16, pelo lado direito com o lote 01 e pelo lado esquerdo com a Casa 13; situada no Lote **17**, da Quadra **37**, formado pela unificação dos lotes 17 e 18, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I**, nesta cidade, Lote com área total de **1.987,50m<sup>2</sup>**. **PROPRIETÁRIA: HARAS CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.475.560/0001-81**, com sede na Quadra 37, nº 09, Mansões de Recreio Estrela D'alva I, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº **13.074**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 31 de julho de 2013. Protocolo nº 11.405. O Oficial Respondente.

=====

**AV-1-14.334 - CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 255/2011**, expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 25/08/2011, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000062013-08021990**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 27/02/2013, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-1 da matrícula nº 13.074**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

**AV-2-14.334 - INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-2 da matrícula nº 13.074**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

**AV-3-14.334 - CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **378**, **Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

**R-4-14.334 - Protocolo nº 24.533, datado de 04/03/2015. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de acordo com as normas do Programa

Minha Casa, Minha Vida, nº 360.100.792, firmado em Brasília-DF, em 19/02/2015, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **DEUZARI BARROS CICERO**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor pracista, portador do **CI nº 1140753 SESP-DF** e **CPF nº 926.505.381-04**, residente e domiciliado na Quadra 21, Lote 7 B, Parque Napolis A, nesta cidade; pelo preço de R\$90.000,00, sendo R\$1.500,00 pagos com Recursos Próprios e R\$17.960,00 pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 1227961, pago em 06/03/2015, a Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitido em 03/03/2015, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 24 de Março de 2015. Prenotação:R\$2,64. Busca:R\$4,36. Taxa Judiciária:R\$11,42. Emolumentos:R\$347,26. O Oficial Registrador.

=====

**R-5-14.334 - Protocolo nº 24.533, datado de 04/03/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Q.G. do Exercito-BSB-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/4034-74, pela importância do mútuo no valor de R\$71.740,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 15/03/2015, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$410,11. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$90.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se arquivado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 24 de Março de 2015. Emolumentos:R\$260,28. O Oficial Registrador.

=====

**AV-6-14.334 - Protocolo nº 65.641, datado de 29/04/2020. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 979753 e inscrição nº 1.61.00037.00017.15**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de junho de 2020. Prenotação: R\$6,85. Busca: R\$11,42. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$27,40. Fundos: R\$183,87. ISSQN: R\$9,20. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552004223604109640036. O Oficial Registrador.

=====

**AV-7-14.334 - Protocolo nº 65.641, datado de 29/04/2020. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento de Consolidação da propriedade, datado de 27/01/2020, firmado pelo credor, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **DEUZARI BARROS CICERO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 17/09/2019, 18/09/2019 e 19/09/2019, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de junho de 2020. Emolumentos: R\$27,40. O Oficial Registrador.

=====

**AV-8-14.334 - Protocolo nº 65.641, datado de 29/04/2020. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **alienação fiduciária**, objeto do **R-5** desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de junho de 2020. Emolumentos: R\$27,40. O Oficial Registrador.

=====

**AV-9-14.334 - Protocolo nº 65.641, datado de 29/04/2020. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inteiro Vivos - DUAM nº 1632699, pago em 16/12/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com sede em Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de junho de 2020. Emolumentos: R\$359,21. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, não sendo passível de revalidação, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

**A eficácia das certidões eletrônicas ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial Eletrônico - SEE. Acesse: <https://see.tjgo.jus.br/>**  
**Emissão realizada por Raquel de Souza Jorge Rocha - ESCREVENTE.**

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental - GO, 24 de junho de 2020.

**Cartório de Registro de Imóveis**  
Comarca de Cidade Ocidental  
**Marcio Silva Fernandes**  
Oficial Registrador  
**Augusto Vieira Lima Júnior**  
Oficial Substituto  
**Alyrio Cardoso Neto**  
**Daniella Lorrane Alves Pires**  
**Raquel de Arruda Souza Fernandes**  
Escreventes Autorizados

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
Nº da Matrícula: 14334  
Nº Pedido de Certidão: 106833  
Data do Pedido: 24/06/2020 15:02:43  
Emolumentos.: 60,52 - Tx. Jud.: 15,14 - ISS: 1,19  
Fundos: 24,14 - Valor Total: 100,99  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
00552006223050410640063  
Consulte a autenticidade deste selo em  
<https://see.tjgo.jus.br/>





Assinado digitalmente:  
MARCIO SILVA  
FERNANDES(52424804168)  
www.registrodeimoveisgoias.com.  
br  
Data: 24/06/2020 17:47:18 -03:00

Central de Serviços  
Eletrônicos  
Compartilhados do  
Estado de Goiás

ANOREG-GO } SREI-GO